

Portaria n.º201604004315, de 29/06/2016 - Proc n.º 2016730013505/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ademir Santos Borges - CPF: 026.585.002-97
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0EB295526
Protocolo 980055

PORTARIA Nº 916 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00080-CS, datado de 24/06/2016, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 266-GSAT de 10/04/2015, publicada no D.O.E edição n.º 32.867 de 15/04/2015, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO tendo em vista que esta Comissão se encontra na fase final de instrução.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de **02/07/2016**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 266-GSAT/SEFA de 10/04/2015, presidida pelo servidor **ADMILSON DA SILVA ELLERES**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5570166/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM, 24 / 06 /2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 980159

PORTARIA N.º 935 DE 28 DE JUNHO 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00090-CS, datado de 27/06/2016, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 997-GAB/SEFA de 18/11/2015, publicada no D.O.E edição n.º 33.023 de 01/12/2015, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante está coletando informações, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo n.º 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de **02/07/2016**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 997-GAB/SEFA de 18/11/2015, presidida pelo servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5552788/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM, 28 / 06 /2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 980164

PORTARIA Nº 936 DE 28 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00014-CPAD, datado de 28/06/2016, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 1032-GS/SEFA, de 10/12/2015, publicada no D.O.E edição n.º 33.041 de 04/01/2016, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Processante, até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de **04/07/2016**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 1032-GS/SEFA de 10/12/2015, presidida pela servidora **ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5706475/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM, 28/06/2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 980167

PORTARIA N.º 921 DE 27 DE JUNHO 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00089-CS, datado de 27/06/2016, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 996-GAB/SEFA de 18/11/2015, publicada no D.O.E edição n.º 33.023 de 01/12/2015, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante está coletando informações, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo n.º 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de **02/07/2016**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 996-GAB/SEFA de 18/11/2015, presidida pelo servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5552788/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM, 27 / 06 /2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 980171

PORTARIA N.º 952, DE 29 DE junho DE 2016.

Altera a tabela de valores de Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, posição 2203 da NCM/SH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8 da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei n.º 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto n.º 4.676/01 - RICMS/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores constantes do Anexo Único da Portaria n.º 680, de 31 de maio de 2016, que publica tabela de valores de Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, posição 2203 da NCM/SH, conforme abaixo:

FABRICANTE	MARCAS	*Garrafa de Vidro Retornável			Garrafa de Vidro Descartável				Alumínio ou Lata Descartável		
		de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1000 ml	até 270 ml	de 271 a 310 ml	de 311 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1000 ml	até 310 ml	de 311 a 360 ml
AMBEV S.A.	Antarctica Pilsen	2,24	4,92	5,31	2,54	2,23		5,27	1,97	2,08	2,53
	Brahma Chopp	2,24	5,04	5,44	2,54	2,70		5,27	1,96	2,18	2,66
	Brahma Fresh / Refresh	2,24	4,66	5,03		2,63		5,74	1,76	2,30	
	Skol Beats					3,48				2,92	
	Skol Pilsen	2,24	5,67	6,13	2,54	2,71		5,98	2,23	2,56	3,10
CERV. PETROPOLIS S.A	Crystal Pilsen	1,50	3,70	4,36	1,47	1,70	2,21	4,86	1,73	2,20	2,39
	Itaipava Pilsen	3,11	4,75	6,35	1,40	2,41	3,36	5,86	2,05	2,78	2,86
	Lokal Pilsen		4,04							2,39	"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 980286

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 06

DATA DE ASSINATURA: 20.06.16
VALOR: R\$-978.666,58 (Novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 21.06.16 a 19.08.16
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo
CONTRATO Nº: 014
EXERCÍCIO: 2011
CONTRATADO: ARCON CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Acadêmico Valter Gonçalves Nº 01 Sala 905 - Bairro: Centro
CEP: 24020-290 **São Paulo/SP**
TELEFONE: (11) 3525 1800
ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa
Protocolo 980005

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato Administrativo
Nome do Servidor: JUCIVANE DA MOTA COSTA
Data de Admissão: 08.06.2016; Término do Vínculo: 07.06.2017
Cargo: Técnico do Registro Mercantil
Obs: Contratação em caráter de substituição, autorizada em 09/06/2016, através do processo nº 2016/223308, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
Ordenador: CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Protocolo 980006

OUTRAS MATÉRIAS

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo: **10/090123-9** de 28/12/2010 aprovado em 04/01/2011, o qual trata de CONTRATO da empresa denominada **AGUIAR FILHO & WANZELLER DE MELO LTDA EPP**, NIRE **1520116741-0**, conforme Ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000480224, datado de 14/06/2016.
Belém, 27 de junho de 2016.
Marcelo Cebolão.
Secretário Geral.

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo: **10/090125-5** de 28/12/2010 aprovado em 04/01/2011, o qual trata de ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA da empresa denominada **AGUIAR FILHO & WANZELLER DE MELO LTDA EPP**, NIRE **1520116741-0**, conforme Ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000480224, datado de 14/06/2016.
Belém, 27 de junho de 2016.
Marcelo Cebolão.
Secretário Geral.

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo: **10/030150-1** de 15/04/2011 aprovado em 19/04/2011, o qual trata de ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) da empresa denominada **AGUIAR FILHO & WANZELLER DE MELO LTDA EPP**, NIRE **1520116741-0**, conforme Ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000480224, datado de 14/06/2016.
Belém, 27 de junho de 2016.
Marcelo Cebolão.
Secretário Geral.

A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo: **10/030151-0** de 15/04/2011 aprovado em 19/04/2011, o qual trata de REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE